



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS



DECRETO N.º 4.724 DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis, doados por Círculos de Pais e Mestres de Escolas Municipais.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 6.º, inciso III, Art. 95, Art. 97 e Art. 170, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, através de doação sem encargos, os seguintes bens móveis doados por Círculos de Pais e Mestres de Escolas Municipais:

I – Círculo de Pais e Mestres da EMEI São Cristóvão:

- a) 03 (três) bancos em concreto;
- b) 01 (uma) escada residencial em alumínio, com 08 (oito) degraus.

II – Círculo de Pais e Mestres da EMEI Dom João Aloísio Hoffmann:

- a) 01 (um) armário em MD;
- b) 01 (uma) caixa de som Inova, 8RMS, com cartão de memória e bluetooth;
- c) 01 (uma) caixa de som Inova, Maxx 3.

Art. 2.º A doação dos bens móveis, de que trata este Decreto, é destinada ao uso das respectivas escolas ao qual estão associados os Círculos de Pais e Mestres doadores.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS



Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 29 de Janeiro de 2019.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

ROBERTO DIONÍSIO FABIANI
Secretário Municipal de Administração
interino